DECRETO Nº 3.485, de 02 de setembro de 2013.

Abre Créditos Adicionais no valor de R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal nº 3.738, de 21 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais de R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 11- Secretaria Municipal de Saúde 11.04 10 301 0034 1,022 IMPL UNID PRONTO ATENDIMENTO V.4302
3.3.9.0.30.00- Material de Consumo
11.03 10 302 0034 1,062 CONSULTA POPULAR 2011/2012 PMSA V.4245
4.4.9.0.52.00 – Equipamento e material permanente
11.05 10 302 0034 1,063 CONSULTA POPULAR 2011/2012 HSA V.4245
4.4.9.0.52.00 – Equipamento e material permanente
11.03 10 301 0034 2,052 OPER POL INC QUALIF ATENÇÃO BASICA SAÚDE PIES V.4011
3.3.9.0.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuitaR\$ 119.000,00
Órgão 16 – Secretaria Municipal de Turismo e Esporte 16.03 27 813 0103 1,061 PROJETO ESPORTE ADAPTADO DE INCLUSÃO
V.1039
4.4.9.0.52.00 – Equipamento e material permanente R\$ 7.200.00 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo R\$ 6.800,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo Artigo anterior serão cobertos em R\$ 465.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REIAS) por Excesso de Arrecadação e o restante por redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 11- Secretaria Municipal de Saúde 11.04 10 301 0034 1,022 IMPL UNID PRONTO ATENDIMENTO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de setembro de 2013.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito.